



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMPO BOM - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campo Bom, 17 de outubro de 1988

ELS
09

MATRÍCULA

11.053

MATRÍCULA Nº 11.053

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro "B" do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão formado pelas Ruas Avenida dos Estados, La Salle, João Silveira do Amaral e dos Andradas, composto da Economia 18 da Quadra 21, com a área superficial de (335,40m²), medindo (31,90m) de frente ao Leste, no alinhamento da Avenida dos Estados, lado ímpar, nos fundos ao Oeste, mede (30,00m) de largura, e divide-se com terras de quem de direito, por (5,75m) de comprimento, pelo lado Norte, e divide-se com terras de quem de direito, e pelo lado Sul, mede (16,61m) de comprimento, e divide-se no alinhamento da Rua La Salle, com a qual faz esquina.

Proprietários: SALLY STOFFEL, brasileira, solteira, maior, professora, CPF 150.867.390/04; "e" RENEY STOFFEL, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, CPF 077.666.700/07, domiciliados e residentes nesta Cidade.

Registro anterior: R 1 e R 2-6.741, Livro 02, em 30 de março de 1981, neste ofício. Dou fé. Campo Bom, 17 de outubro de 1988. Cz\$ 285,30. Eu, Esc.Aut.Comp., a datilografei.

Eu,

Oficial Ajudante:

, subscrevo.

R 1-11.053 - Prot. 16.152, livro 1-D, em 17 de outubro de 1988

Transmitentes: SALLY STOFFEL "e" RENEY STOFFEL, já qualificados, neste ato representados por seu procurador, Arlindo Gottlieb, brasileiro, casado, corretor, CPF 112.696.000/44, domiciliado e residente nesta Cidade, conforme procuração lavrada no Tabelião desta Cidade, no Livro 77, fl. 015.

Adquirente: BENEDITO SCHAAB, brasileiro, bancário, casado com ANE CRISTINE SCHAAB, CPF 239.388.030/53, domiciliado e residente nesta Cidade.

Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião desta Cidade, no Livro Nº 81-A, fls. 031, sob Nº ... 3.231, em 13 de outubro de 1988.

Valor: Cz\$ 420.000,00, mas avaliado pelo exator em Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

Condições: As da Escritura. Foi apresentada a Certidão Negativa, referente ao INC IV da Lei 7.433, datada em 20 de setembro de 1988, que acompanha o traslado. Dou fé. Campo Bom, 17 de outubro de 1988. Cz\$ 7.426,50. Eu, Esc.Aut.Comp.,

a datilografei. Eu,

Oficial Ajudante:

subscrevo.

R 2-11.053 - Prot. 19.415, livro 1-D, em 23 de março de 1992

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMPO BOM - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campo Bom, 17 de outubro de 1988

FLS.

8

OTV

VERSO

MATRÍCULA

11.053

Título: Ônus - 1ª e especial hipoteca.

Devedores: BENEDITO SCHAAB, bancário, com a Cédula de Identidade nº 2004741092 e o CPF nº 239.388.030-53, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens -- com ANE CRISTINE SCHAAB, do lar, com a Cédula de Identidade nº 3019780166 e -- com o CPF nº 378.698.330-53, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de.

Credora: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, entidade fechada de previdência privada, com sede na Rua Buenos Aires, nº 56, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGO do Ministério da Fazenda sob o nº 33.754.482/0001-24, neste ato representada por BANCO DO BRASIL S.A., conforme instrumento de procuração lavrada em Notas do 6º Ofício do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às folhas 858, do Livro 789 em 20/06/91, que fica arquivada no Tabelionato desta Cidade e registrada no Livro 09, fls. 141, sob nº 1566, e esse pelos administradores de sua Agência em Campo Bom, RS, neste ato representada pelos Srs. Edison de Bem e Silva, Gerente Geral Substituto, com a Cédula de Identidade nº 3361025, e com o CPF 119.862.390-04 e Isartino Tramontin, Gerente de Atendimento Substituto, com a Cédula de Identidade nº 1007672874 e com o CPF 003.831.980-20, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade de Campo Bom.

Forma do Título: Escritura Pública de Confissão de Dívida Hipotecária, lavrada no Tabelionato desta Cidade, no Livro Nº 28 de Contratos, fls. 150 até 154 e verso, sob Nº 5.191, em 19 de fevereiro de 1992.

Valor da Dívida: Cr\$ 30.586.367,35 (TRINTA MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), fornecida a eles vendedores para os seguintes fins: a) Cr\$ 29.200.000,00, para o correr a edificação de um prédio residencial de dois pavimentos, sob o regime de administração do terreno de sua propriedade descrito e caracterizado na cláusula Décima da escritura, quantia esta a ser liberada em sete (07) parcelas, de acordo com o plano de saques do Cronograma Físico-Financeiro da Construção, aprovado pela PREVI; b) Cr\$ 611.767,35, para constituição do Fundo de Liquidez, destinada a responder pela solução do saldo devedor acaso verificado ao final da prorrogação de prazo e que alude a cláusula Segunda; c) Cr\$ --- Cr\$ 525.600,00, para atender ao pagamento da taxa de fiscalização; d) Cr\$ --- Cr\$ 251.000,00, para ocorrer ao pagamento das taxas e demais emolumentos decorrentes do negócio. A primeira parcela do Cronograma-Físico-Financeiro da construção, no valor de Cr\$ 8.596.006,00 é liberada pela PREVI neste ato. As demais parcelas do aludido cronograma serão corrigidos pelo IGP-M- FGV (Índice Geral de Preços - Mercado - Fundação Getúlio Vargas), considerando-se o período compreendido entre a data da assinatura desta escritura e o dia da efetiva liberação, utilizando-se o critério pro rata temporis para as frações de meses (da lavratura e da liberação). Se na data de cada liberação ainda não for conhecidos o Índice do IGP-M do próprio mês a parcela será corrigida até o final do mês anterior processando-se o crédito complementar relativo a correção do último período, tão logo divulgado o Índice do mês em que ocorreu a liberação. A liberação das demais parcelas far-se-á no dia do saque previsto no aludido cronograma, o qual faz parte desta escritura.

Forma de Pagamento: 240 prestações mensais de capital e juros sucessivas e postecipadas no valor inicial de Cr\$ 249.008,89 a contar de 01 de março de 1992 em 240 meses.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO BOM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campo Bom, 17 de outubro de 1988

FLS.
02

MATRÍCULA
11.053

Juros: 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente os quais elevar-se-ão a 8% ao ano se o devedor perder a qualidade de associado da PREVI.

Mora: Em caso de mora, os valores das prestações em atraso estarão sujeitos, a além dos encargos normais, a correção monetária com base no índice mencionado - do Parágrafo Único da Cláusula Sexta da escritura e a juros de 1% ao ano sobre o respectivo montante.

Imóvel: O imóvel objeto desta matrícula.

Avaliação: Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), ressalvado a PREVI o direito de mandar fazer nova avaliação, se isto lhe convier.

Pena Convencional: Multa de 10% sobre o montante do débito, inclusive acessórios, mais custas processuais e honorários de advogado.

Foro: É o da cidade de Campo Bom-RS.

Apresentaram a certidão negativa de ônus e ações reais, pessoais reipersecutórias, como determina o inciso IV da Lei 7.433, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, como comprova a certidão datada em 19 de fevereiro de 1991, que acompanha o traslado. Demais cláusulas e condições descritas na escritura, que fica uma via arquivada neste Cartório. Dou fe. Campo Bom, 23 de março de 1992. Cr\$. Cr\$ 122.328,00. Eu, **Rosângela Denise Kayser**, a datil

SSC. AUTORIZADA DOM.

lografei. Eu, **Flavia Catarina Baptista**, subs

OFICIAL

crevo.

PARA SIMPLIFICAR O REGISTRO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Document gerado automaticamente pelo
Sistema de Registro de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

digital

CONTINUA NO VERSO